SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 1019881-72.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Habilitação - Pagamento

Requerente: Alessandra Cristina Gallo

Requerido: Mario França Carri e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do pagamento da dívida do Espólio e estando satisfeita a parte requerente só resta ao Juízo declarar extinto a demanda com fundamento no art. 487, I do CPC.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Sem custas finais.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA